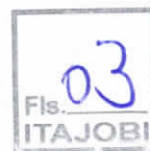




Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



Termo de referência

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
01	<p>Café com Selo de Pureza: Café puro torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos, isentos de impurezas, parasitas larvas e substâncias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, datas de validade; quantidade do produto, selo de pureza ABIC ou o certificado de pureza ABIC. Deverá apresentar a umidade máxima 6% p/p; cafeína mínima 0,7 % p/p; impurezas máxima 1% p/p. Segundo a característica organoléptica deverá apresentar aspecto de pó homogêneo, granulometria fina, cor castanho médio, correspondente ao ponto de torra longo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 500 gramas em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.</p>	5.794 kg
02	<p>Açúcar Cristal de 1º qualidade: Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 5 kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldado. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O</p>	4.664 pct/5 kg



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



	<p>produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade. A validade deverá ser de no mínimo 20 meses a partir da data de entrega.</p>	
03	<p>Leite Integral UHT (Longa Vida): Entende-se por leite UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT) o leite de vaca homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O odor e sabor devem ser característicos, sem sabores nem odores estranhos, aspecto líquido, cor branca. Após uma incubação em embalagem fechada a 35-37° durante 7 dias não deverá sofrer modificações que alteram a embalagem; deve ser estável ao etanol 68% v/v; a acidez não deve ir além 0,02g de ácido láctico/100ml em relação a acidez determinada em outra amostra original fechada, sem incubação prévia; as características sensoriais não devem diferir sensivelmente das de um leite UHT (UAT) sem incubar. O leite UHT (UAT) deverá ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra a contaminação. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária tetra pak atóxico, resistente, lacrado, contendo 1 litro, reembalados em caixa de papelão reforçado e deverá ter o selo do SIF. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.</p>	11.810 lts
04	<p>Biscoito Doce Tipo Maisena: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com</p>	



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



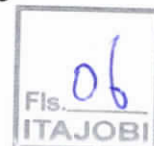
	<p>ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes com dupla embalagem, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360 gr a 400 gr divididos em 3 pacotes revestidos com plástico transparentes, reembalados em caixa de papelão reforçado. Deverá apresentar no rótulo a informação nutricional (não devendo conter gordura trans), informações do fabricante, ingredientes, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.</p>	2.880 pct/360 gr
05	<p>Biscoito Salgado Tipo Água e Sal: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, sal e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes com dupla embalagem, atóxico, resistente, lacrado, contendo 360 gr a 400 g divididos em 3 pacotes revestidos com plástico transparentes, reembalados em caixa de papelão reforçado. Deverá apresentar no rotulo a informação nutricional (não devendo contar gordura trans), informações do fabricante, ingredientes, validade. O produto deverá rigorosamente</p>	2.880 pct/ 360 gr



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



	respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	
06	<p>Chá de Erva Mate Tostado: Produto constituído de folhas novas, hastes, pecíolos e pedúnculos e talos das variedades de Ilex brasilienses ou paraguayensis, ligeiramente tostados, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, são e limpos. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá estar isento de folhas previamente esgotadas. O mate não deve ter cheiro de fumaça e sabor anormal e não deve apresentar-se o pó muito tênue que subsista suspenso, quando feita a infusão. O mate deve ser constituído, no mínimo de 70% de folhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto deverá trazer no rotulo o rendimento (que deverá ser de em média 18,5 litros), informação nutricional, ingredientes, modo de preparo, validade, informações do fabricante. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.</p>	2.420 cx/250 gr
07	<p>Margarina Vegetal com sal de 1ª Linha 80% de Lipídeos em Potes de 500 gr: Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter de 80% de lipídios, livre de gordura trans (não pode conter gordura trans) e conteúdo máximo de água de 16% sobre o peso do produto. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de ranço e bolor e outras características indesejáveis. O produto deve</p>	3.190 pote 500 gr





Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	<p>apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarela homogênea. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada primária de pote plástico atóxico, resistentes, com lacre de proteção intacto, de 500g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade e SIF. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00108/26		Data: 03/02/2026	Abertura: 13/02/2026	Encerramento: 13/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	180	59,93	10.787,40
2	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	60	18,30	1.098,00
3	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	50	8,46	423,00
4	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	20	7,23	144,60
TOTAL			310	93,92	12.453,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00110/26		Data: 03/02/2026	Abertura: 13/02/2026	Encerramento: 13/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	100	59,93	5.993,00
2	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	48	8,46	406,08
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	140	18,30	2.562,00
4	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	260	5,62	1.461,20
5	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	150	7,23	1.084,50
TOTAL			698	99,54	11.506,78

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00111/26	Data:	03/02/2026	Abertura:	13/02/2026	Encerramento:	13/02/2026
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	550	59,93	32.961,50		
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	70	7,23	506,10		
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	500	18,30	9.150,00		
4	001.002.209	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350 GRAMAS	80	6,92	553,60		
5	001.002.210	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE 350 GRAMAS	80	5,50	440,00		
6	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	200	8,46	1.692,00		
7	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	2.000	5,62	11.240,00		
TOTAL			3.480	111,96	56.543,20		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00112/26	Data:	03/02/2026	Abertura:	13/02/2026	Encerramento:	13/02/2026
<hr/>							
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	450	59,93	26.968,50		
2	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	192	8,46	1.624,32		
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	720	18,30	13.176,00		
4	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	500	5,62	2.810,00		
5	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	450	7,23	3.253,50		
<hr/>							
TOTAL			2.312	99,54	47.832,32		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00117/26 Data: 03/02/2026 Abertura: 13/02/2026 Encerramento: 13/02/2026

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	640	59,93	38.355,20
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	250	7,23	1.807,50
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	1.000	18,30	18.300,00
4	001.002.209	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350 GRAMAS	1.000	6,92	6.920,00
5	001.002.210	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE 350 GRAMAS	1.000	5,50	5.500,00
6	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	500	8,46	4.230,00
7	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	950	5,62	5.339,00
TOTAL			5.340	111,96	80.451,70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da CotaçãoNúmero da Cotação: **00118/26** Data: **03/02/2026** Abertura: **13/02/2026** Encerramento: **13/02/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	830	59,93	49.741,90
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	500	7,23	3.615,00
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	1.200	18,30	21.960,00
4	001.002.209	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350 GRAMAS	1.200	6,92	8.304,00
5	001.002.210	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE 350 GRAMAS	1.200	5,50	6.600,00
6	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	700	8,46	5.922,00
7	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	1.150	5,62	6.463,00
TOTAL			6.780	111,96	102.605,90

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da CotaçãoNúmero da Cotação: **00119/26** Data: **03/02/2026** Abertura: **13/02/2026** Encerramento: **13/02/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	120	59,93	7.191,60
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	30	7,23	216,90
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	44	18,30	805,20
4	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	250	5,62	1.405,00
TOTAL			444	91,08	9.618,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00109/26		Data: 03/02/2026	Abertura: 13/02/2026	Encerramento: 13/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	800	18,30	14.640,00
2	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	1.000	8,46	8.460,00
3	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	2.000	59,93	119.860,00
4	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	5.700	5,62	32.034,00
5	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	450	7,23	3.253,50
6	001.002.209	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350 GRAMAS	300	6,92	2.076,00
7	001.002.210	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE 350 GRAMAS	300	5,50	1.650,00
TOTAL			10.550	111,96	181.973,50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da CotaçãoNúmero da Cotação: **00113/26** Data: **03/02/2026** Abertura: **13/02/2026** Encerramento: **13/02/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.063	CAFÉ EM PO, SELO PUREZA ABIC	1.500	59,93	89.895,00
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	500	7,23	3.615,00
3	001.000.059	AÇUCAR CRISTAL 1ª QUALIDADE 5 KG	200	18,30	3.660,00
4	001.002.209	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 350 GRAMAS	300	6,92	2.076,00
5	001.002.210	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER PACOTE 350 GRAMAS	300	5,50	1.650,00
6	001.002.223	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 1ª LINHA POTE 500GR	500	8,46	4.230,00
7	001.000.610	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	1.000	5,62	5.620,00
TOTAL			4.300	111,96	110.746,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS SETORES.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para todos os setores..

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: Sera informado no pedido de compras.

PRAZO: **02 (DOIS) DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA**

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	A SSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	Atestado de capacidade qualificação tecnica. Amostra de cada item.

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa durante o período da ata.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: DIRETORES DE CADA DEPARTAMENTOS.

André Luis de Souza

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração